



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

INFORMAÇÕES PARA OFICINAS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ARATIBA

DANÇA (ITALIANA, ALEMÃ, BALLET, DANÇAS URBANAS E DANÇA FUNCIONAL) MUSICALIZAÇÃO, INSTRUMENTALIZAÇÃO E TEATRO

JUSTIFICATIVA:

A Arte nos conduz a processos de criação, crítica, estesia, expressão, fruição e reflexão, sobre as formas e fenômenos artísticos em suas diversas manifestações, trazendo a possibilidade da construção de poéticas pessoais, de formas de ver e produzir arte, individual e coletivamente, com a devida valorização da pesquisa, das vivências e das experiências, orientada pela abordagem triangular (contextualizar, fazer e apreciar), através dos objetos de conhecimento (contextos e práticas, elementos da linguagem, materialidades, processos de criação, matrizes estéticas e culturais, sistemas da linguagem, notação e registro musical, patrimônio cultural, arte e tecnologia), propostos pela BNCC.

A Arte, assim como os demais componentes curriculares, é um dispositivo para a socialização, humanização e cognição, potencializa o desenvolvimento da sensibilidade, das emoções e das sensações. Relaciona, ética e esteticamente, as várias dimensões da vida social, cultural, histórica, política e econômica, reconhecendo a diversidade, no respeito às diferenças e na valorização da cultura local, regional, nacional e mundial, através do diálogo intercultural.

A Arte está organizada a partir das linguagens artísticas - Artes Visuais, **Dança, Música e Teatro** - apresentadas com esta nomenclatura na Lei de Diretrizes e Bases - LDB 9394/96 e nos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs. Na BNCC, as linguagens artísticas foram chamadas de unidades temáticas. O componente curricular Arte volta apresentado como linguagens artísticas e as propostas de ações para integração das mesmas, nomeadas pela BNCC de Artes Integradas, são chamadas de eixos transversais.

Na BNCC, as habilidades estão agrupadas nos Anos Iniciais do 1º ao 5º ano e nos Anos Finais do 6º ao 9º.

A Arte na escola contribui, consideravelmente, para a efetividade das competências gerais da BNCC, através da prática e fruição nas diversas manifestações das artes tradicionais e contemporâneas. As Artes Visuais proporcionam a construção do olhar, um olhar mais sensível para o mundo, um olhar mais atento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A **Música** desenvolve e aprimora a escuta e permite conhecer e preservar a produção de nossas tradições e de outros povos, explorando seus ritmos e melodias.

A **Dança** articula a relação corpo-espaco-movimento.

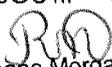
O **Teatro** explora as expressões corporais e vocais, proporcionando a representação de si e de outros, exercitando a empatia e a reflexão sobre como agir em circunstâncias diversas. E todas as linguagens buscam empoderar os estudantes, tornando-os protagonistas de suas histórias, fortalecendo a troca de ideias e o trabalho individual, coletivo e colaborativo.

Ao longo do tempo, alguns conceitos foram utilizados como forma de avaliação ou classificação de trabalhos, criações ou ações. Pode-se elencar alguns exemplos como: talento ou dom (ao afirmar que um estudante tem talento ou dom, tira-se dele as possibilidades de experiências e vivências nas diversas manifestações artísticas); bonito ou feio (a definição de beleza vem sendo discutida ao longo dos séculos, no entanto, ela está nos sentimentos que a obra expressa, depende das experiências de cada um, o estranhamento também é importante e faz parte do processo de apreciar e compreender as obras de arte); e certo ou errado nas experimentações artísticas (é preciso atenção para não intervir no processo criativo do estudante, pois interferências podem bloquear a criação e a expressão das individualidades, posteriormente, pode-se orientar a criação a partir de conceitos e técnicas previamente estudados).

Propõe-se uma avaliação mais progressista, dinâmica, coletiva, reflexiva, dialógica, com o foco nos processos das aprendizagens, buscando a formação de um estudante integral e autônomo, que faz conexões com a multiplicidade das manifestações artísticas, que constrói novos olhares, que sabe falar e escutar o outro, que tenha clareza nas suas expressões, nos gestos e nos movimentos.

A proposta não é formar artistas; são processos de experimentações, por isso a avaliação é processual e não de resultados, com critérios previamente definidos. A autoavaliação é um instrumento significativo no processo avaliativo, uma vez que proporciona ao estudante rever seu percurso.

A Arte consiste em um aprendizado ao longo da vida, progressivamente, construindo o conhecimento através da pesquisa e da investigação. Para isso, é imprescindível a experimentação, a prática artística, o fazer e o refazer, só assim a experiência nos toca, afeta e transforma. Pode-se identificar, analisar, discutir e refletir depois de experimentar e vivenciar.


Rosane Morgan
Secretária Mun. de Educação
Portaria 006/2021
Aratiba/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Todas as proposições aqui abordadas são possíveis de serem propostas em sala de aula, observando a importância da formação específica dos professores.

PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINA DE DANÇA ITALIANA

DA FINALIDADE: Execução de oficina artística de dança italiana, 06 (seis) horas, para alunos das escolas da rede municipal de Ensino de Aratiba, durante o ano letivo de 2023.

REQUISITOS: Cursos, oficinas e aperfeiçoamento específicos em Cultura Italiana; possuir cidadania italiana; curso de técnicas de danças folclóricas, coreografias e artes cênicas. Período mínimo de experiência ou capacidade técnica do(s) profissional (ais): 01 (um) ano.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato dar-se-á a contar de 23 de fevereiro de 2023 até dia 15 de dezembro de 2023.

As aulas deverão ser ministradas nas escolas municipais, conforme cronograma:

ESCOLAS	DANÇA ITALIANA
E.M.E.F. SÃO ROQUE	3h – tarde Quarta-feira (Ed. Infantil ao 5º ano)
E.M.E.F. CASTRO ALVES	3h – manhã Quarta-feira (Ed. infantil ao 5º ano)
Total de horas semanais	6h semanais

As despesas de locomoção, alimentação ou hospedagem, se necessário for, por conta do contratado.

PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINA DE DANÇA ALEMÃ

DA FINALIDADE: Execução de oficina artística de dança alemã, 03 (três) horas, para alunos da E.M.E.I. Pé-de-Moleque, durante o ano letivo de 2023.

REQUISITOS: Cursos, oficinas e aperfeiçoamento específicos em Cultura alemã; curso de técnicas de danças folclóricas, coreografias e artes cênicas. Período mínimo de experiência ou capacidade técnica do(s) profissional (ais): 01 (um) ano.


Rosane Morgan
Secretária Mun. de Educação
Portaria 006/2021
Aratiba/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato dar-se-á a contar de 23 de fevereiro de 2023 até dia 15 de dezembro de 2023.

As aulas deverão ser ministradas nas escolas municipais, conforme cronograma:

ESCOLA	DANÇA ALEMÃ
E.M.E.I. PÉ-DE-MOLEQUE	3h – manhã Quarta-feira (Ed. infantil ao 5º ano)
Total de horas semanais	3h semanais

As despesas de locomoção, alimentação ou hospedagem, se necessário for, por conta do contratado.

PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINA DE DANÇA - BALLET, DANÇAS URBANAS E DANÇA FUNCIONAL

JUSTIFICATIVA

Contratação de profissional de ballet, danças urbanas e dança funcional para integrar as atividades de formação desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Educação junto as escolas Castro Alves e São Roque visa beneficiar os estudantes através de um processo socioeducativo, além de fortalecer as atividades em grupo, os vínculos familiares e comunitários e aprimorar habilidades esportivas e de coordenação motora.

REQUISITOS:

Ter experiência de no mínimo 5 anos na área da dança. Possuir comprovação de experiência na dança (ballet, danças urbanas e dança funcional), através de cursos, aulas etc.

As aulas deverão ser ministradas por um profissional que atenda todos os requisitos.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato dar-se-á a contar de 23 de fevereiro de 2023 até dia 15 de dezembro de 2023.

As aulas deverão ser ministradas nas escolas municipais, conforme cronograma:


Rosane Morgan
Secretária Mun. de Educação
Portaria 006/2021
Aratiba/RS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA**

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

ESCOLAS	DANÇA - BALLET, DANÇAS URBANAS E DANÇA FUNCIONAL
E.M.E.F. CASTRO ALVES	3h – manhã sexta-feira (ed. Infantil ao 7º ano)
E.M.E.F. SÃO ROQUE	3h – tarde terça-feira
E.M.E.I. PÉ-DE-MOLEQUE	3h – manhã Segunda-feira (Ed. Infantil ao 5º ano)
Total de horas semanais	09h semanais

As despesas de locomoção, alimentação ou hospedagem, se necessário for, por conta do contratado.

**OFICINA NA ÁREA ARTÍSTICA DE MÚSICALIZAÇÃO,
INSTRUMENTALIZAÇÃO E TEATRO, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARATIBA.**

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: As aulas deverão ser ministradas nas escolas da rede municipal, conforme cronograma abaixo, sendo que as despesas de locomoção, alimentação ou até hospedagem se necessário for, é de responsabilidade do contratado.

ESCOLAS	TEATRO
E.M.E.I. PINGO DE GENTE	11h – manhã e tarde quinta-feira e sexta-feira
E.M.E.F. SÃO ROQUE	3h – tarde Quinta-feira
E.M.E.I. PÉ-DE-MOLEQUE	3h – manhã Segunda-feira
Total de horas semanais	17h semanais

ESCOLAS	MUSICALIZAÇÃO
	16h – manhã e tarde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

E.M.E.I. PINGO DE GENTE	segunda-feira e quarta-feira
Total de horas semanais	16h semanais

ESCOLAS	INSTRUMENTALIZAÇÃO
E.M.E.F. CASTRO ALVES	3h – manhã quarta-feira (ed. Infantil ao 7º ano)
E.M.E.F. SÃO ROQUE	3h – tarde quinta-feira
E.M.E.I. PÉ-DE-MOLEQUE	3h – manhã sexta-feira
Total de horas semanais	09h semanais

REQUISITOS:

- a) **MÚSICALIZAÇÃO / INSTRUMENTALIZAÇÃO:** Licenciatura em música e/ou Atestado de capacidade técnica; Habilidade com instrumentos diversos, como por exemplo: Acordeom, baixo, chocalho, contrabaixo, flauta transversal, guitarra, pandeiro, percussão, piano, sax alto, sax tenor, sopro, teclado, técnica vocal, viola caipira, violão, violino e xilofone a fim de desenvolver os conteúdos descritos na BNCC (Base Nacional Comum Curricular).
- b) **TEATRO:** Requisitos: Atestado de capacidade técnica; Profissional com técnicas de atuação e práticas com postura corporal, o modo de respirar, como dicção, além de formação profissional que ofereça:
- Desenvolvimento da concentração, memorização e imaginação;
 - Estímulo da empatia, tolerância e trabalho em equipe;
 - Potencialização da criatividade, espontaneidade e improvisação;
 - Aumento da autoestima;
 - Melhora o relacionamento interpessoal.

Obs.: Período mínimo de experiência ou capacidade técnica do(s) profissional (ais): 01 (um) ano.

As despesas de locomoção, alimentação ou hospedagem, se necessário for, por conta do contratado.

IOGA E MEDITAÇÃO

RMD
Rosane Morgan
Secretária Mun. de Educação
Portaria 006/2021
Aratiba/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84

Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000

(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br

ARATIBA – RS



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

FINALIDADE

Atuar com yoga e meditação , uma vez por semana, **sendo dois profissionais** que atuam com os alunos do berçário ao pré-escolar durante 24 horas por semana, junto à Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente no município de Aratiba/RS, sendo um projeto voltado para crianças de 0 a 6 anos para conduzi-las à um pleno desenvolvimento cognitivo, motor, favorecendo a rápida capacitação dos movimentos que visam incentiva-las no desenvolvimento das potencialidades, englobando perspectivas intelectuais, emocionais, sociais, físicas, artísticas, criativas e espirituais nas suas aprendizagens a fim de promover o equilíbrio interior, neste Município.

ESCOLAS	IOGA E MEDITAÇÃO
E.M.E.I. PINGO DE GENTE	24h – terça-feira (manhã e tarde) e quinta-feira (tarde)
Total de horas semanais	24h semanais obs.: 2 profissionais

REQUISITOS: Formação em Educação Física e/ou Pós Graduação em Fisiologia do Exercício, treinamento desportivo e prescrição do exercício físico; terapia para Crianças; Instrução de Yoga para Crianças, Jovens e Yoga na Educação e/ou Curso de Meditação; Curso de Ginástica Infantil; Curso de metodologias ativas; Período mínimo de experiência ou capacidade técnica do(s) profissional (ais): 01 (um) ano.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato dar-se-á a contar de 23 de fevereiro de 2023 até dia 15 de dezembro de 2023.

As despesas de locomoção, alimentação ou hospedagem, se necessário for, por conta do contratado.

CARATÊ

JUSTIFICATIVA

O caratê é reconhecidamente a mais harmônica e saudável das atividades de integração criada pelo homem. No contexto educacional, ele se mostra extremamente benéfico na formação do indivíduo, despertando o

Rosane Morgan
Secretária Mun. de Educação
Portaria 006/2021
Aratiba/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

interesse das crianças e jovens pela vida Escolar e concomitantemente promovendo a saúde. O karatê não é apenas uma luta de arte marcial em que o objetivo do adversário é apenas lutar. Do início ao fim das aulas, são envolvidos na riqueza de uma filosofia que transforma a disciplina e o Equilíbrio mental em forma de viver e respeitar o semelhante.

REQUISITOS: Profissional deverá ter a condição mínima de faixa preta ou título similar concedido por organização estadual ou federal que represente, oficialmente, a respectiva arte marcial ou luta. Período mínimo de experiência ou capacidade técnica do(s) profissional (ais): 01 (um) ano.

Obs.: Com base no Projeto de Lei 2.889/08, são consideradas artes marciais, entre outras, aikido, capoeira, iaidô, hapkidô, judô, jiu jitsu, karatê, kendo, kenjutsu, kyudo, kung fu, muay thay, sumô, taekwondo e tai chi chuan. Já as lutas são boxe, luta livre, luta greco-romana, kick boxing, full contact e similares.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

ESCOLAS	CARATÊ
E.M.E.F. CASTRO ALVES	3h – manhã – segunda-feira (ed. Infantil ao 7º ano)
E.M.E.F. SÃO ROQUE	3h – tarde – segunda-feira
E.M.E.I. PÉ-DE-MOLEQUE	3h – manhã Quarta-feira
Total	09h semanais

DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRAZO

O início dos serviços será imediato, após assinatura do Contrato, ou seja, 23 de fevereiro de 2023, quando do início do ano letivo.

As despesas de locomoção, alimentação ou hospedagem, se necessário for, por conta do contratado.

XADREZ

R.M.
Rosane Morgan
Secretária Mun. de Educação
Portaria 006/2021
Aratiba/RS



JUSTIFICATIVA

A falta de concentração ou mesmo de estímulo ao raciocínio lógico e ao uso do pensamento entre os escolares tem sido um motivo preocupante e crescente entre os profissionais da educação, por considerarem que tais fatores podem dificultar o processo de aprendizagem. Diante disso, fica evidente a necessidade de se buscar estratégias pedagógicas que contribuam para o aprimoramento de competências e habilidades com vistas à melhoria do desempenho escolar dos alunos. Ou seja, o aluno tem que ter a capacidade de "aprender" a desenvolver determinadas atividades, bem como a habilidade de "saber fazer", de dominar os conhecimentos apreendidos.

Estudiosos do Xadrez como Sá (2007) e Rezende (2002; 2007) consideram que a inclusão de atividades enxadrísticas no contexto escolar é uma das possibilidades do aluno desenvolver competências e habilidades, que alargam sua capacidade de percepção em relação ao binômio espaço-tempo, bem como o exercício da paciência, da tolerância, da perseverança e do autocontrole. Do mesmo modo, por meio do jogo de Xadrez pedagógico, pode-se trabalhar, nos alunos, valores éticos e morais, quando praticam padrões sociais desejáveis de conduta do "saber ganhar e perder", do respeito às regras e da sujeição às restrições que elas impõem e aceitem pontos de vista diferentes, fatores estes essenciais para a formação humana do aluno.

E, se for considerado que os alunos apresentam entre si diferenças socioculturais e que a escola pode se tornar um dos veículos de compreensão e conscientização dessas desigualdades, se o professor vivenciar uma prática pedagógica que garanta uma situação de aprendizagem voltada para as diversidades existentes no contexto escolar, tendo como pano de fundo a ideia da igualdade de oportunidades a todos os alunos. Pensar a inclusão do Xadrez como atividade complementar escolar é uma saída possível para abrandar tais diferenças, desde que a atividade não esteja voltada apenas aos alunos que se destacam em determinadas disciplinas, mas que permita que o aprendizado e a prática do jogo sejam extensivos a todos, principalmente àqueles que apresentam dificuldade ou defasagem de aprendizagem, atraindo-o para a escola e os incentivando a nela permanecerem.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo, possuir comprovação da realização de atividades relacionadas à prática do Xadrez. Instrutor de Xadrez Pedagógico que possa ensinar xadrez em escolas com conhecimento em **Jogos de Xadrez como possibilidade de Ensino; Técnicas de Xadrez nas Escolas; Princípios Teóricos e Práticos do Ensino de Xadrez nas Escolas.** Período

R.M.
Rosane Morgan
Secretária Mun. de Educação
Portaria 006/2021
Aratiba/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

mínimo de experiência ou capacidade técnica do(s) profissional (ais): 01 (um) ano.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

ESCOLAS	XADREZ
E.M.E.F. SÃO ROQUE	3h – tarde Quinta-feira
E.M.E.F. CASTRO ALVES	3h – manhã Segunda-feira
E.M.E.I. PÉ-DE-MOLEQUE	3h – manhã Quarta-feira
Total	09h semanais

DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRAZO

O início dos serviços será imediato, após assinatura do Contrato, ou seja, 23 de fevereiro de 2023, quando do início do ano letivo.

As despesas de locomoção, alimentação ou hospedagem, se necessário for, por conta do contratado.

CULTURA AFRO

JUSTIFICATIVA

Em 2003 a lei 10.639/03 decretou que as instituições de ensino no Brasil passem a implementar o estudo da história e da cultura Afro-Brasileira e Africana, ou seja, as escolas devem se adequar à nova lei, encontrando um modo de redesenhar as aulas e encaixar os novos conteúdos exigidos em acordo com os objetivos dessa nova lei, que é contribuir para a superação dos preconceitos e atitudes discriminatórias por meios de práticas pedagógicas de qualidade, assim, incluindo o estudo das influências africanas.

Com tudo, existem algumas dificuldades para a adequação da lei, no qual se destacam os seguintes fatores: o despreparo e desconhecimento dos professores com o tema; o pouco material existente de estudo sobre a história e cultura Afro no Brasil, dificultando o tema ser abordado e estudado de maneira ampla pelos alunos; assim como também o preconceito de algumas instituições. No entanto, para facilitar a implementação da lei


Rosane Morgan
Secretária Mun. de Educação
Portaria 006/2021
Aratiba/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

10.639/03 o Ministério da Educação (MEC) vem criando políticas e programas voltados para a valorização da diversidade sociocultural, como por exemplo o CNE (Conselho Nacional de Educação), que por sua vez estabeleceu que o conselho de educação dos municípios, estados e distritos federais devem se responsabilizar e regulamentar, como também desenvolver as diretrizes previstas pela lei. Embora a lei não estabeleça prazo para sua implementação das diretrizes, mas existe uma determinação prevista pelo plano nacional para que as metas sejam cumpridas até o ano de 2015. Com a implantação da lei 10.639, é possível garantir um tempo específico à carga horária nas instituições de ensino para a produção de estudos e atividades sobre o tema, todavia é preciso superar as dificuldades para implantar de verdade as exigências da lei em seus currículos.

O Governo Federal instituiu a Lei nº. 10.639/2003 que torna obrigatório o ensino de História da África e da Cultura Afro-Brasileira em toda a escola de Ensino Fundamental e Médio. Sabemos que tais leis não saem do papel e só efetuarão se professores e alunos tiverem acesso à formação sobre a temática racial na educação, trazendo para as aulas conteúdos referentes à história da África e do Brasil africano, fazendo cumprir nosso grande objetivo como educadores, que é "refletir sobre a discriminação racial, valorizar a diversidade étnica, gerar debates, estimular valores e comportamentos de respeito e solidariedade".

Sendo assim, implementar a Lei 10.639/03 na escola é uma obrigação dos professores, ou seja, uma obrigação carregada de obstáculos, no entanto não é uma missão impossível. Diante de tais fatos, observa-se que o tema afrodescendência muitas vezes só é abordado na semana em que se comemora a consciência negra, dia em que esta data é dedicada à reflexão sobre a inserção do negro na sociedade brasileira, sendo negligenciado o estudo ao longo do ano letivo.

O objetivo da secretaria da educação é a implementação da lei 10.639/03 nas escolas, mostrando a importância de se trabalhar o ensino da história e da cultura Afro-Brasileira e Africana com a finalidade de desenvolver nos educandos uma mentalidade que visa erradicar o preconceito e despertar para o respeito do ser humano, independentemente de sua cor ou classe social. É importante tratar tais assuntos na escola, como diz a Lei nº. 10.639/2003 que torna obrigatório o ensino de História da África e da Cultura Afro-Brasileira em toda a escola da educação básica.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo, possuir comprovação da realização de atividades relacionadas à história e da cultura Afro-Brasileira e Africana nos

Rosângela Morgan
Secretária Mun. de Educação
Portaria 006/2021
Aratiba/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

currículos escolares da educação básica. Período mínimo de experiência ou capacidade técnica do(s) profissional (ais): 01 (um) ano.

ESCOLAS	CULTURA AFRO
E.M.E.F. ARATIBA	8h – manhã e tarde Quinta-feira Obs.: cronograma das escolas será estabelecido pela secretaria da educação em sistema de rodízio
E.M.E.F. CASTRO ALVES	
E.M.E.F. SÃO ROQUE	
E.M.E.I. PINGO DE GENTE	
E.M.E.I. PÉ-DE-MOLEQUE	
Total	08h semanais

Obs.: LEI Nº 10.639, DE 9 DE JANEIRO DE 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

Trabalhar os conteúdos previstos na BNCC relacionados a história e cultura afro-brasileira e africana nas escolas (parte diversificada) em todas as etapas da educação básica: culinária; danças; costumes; tradições,...

INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRAZO

O início dos serviços será imediato, após assinatura do Contrato, ou seja, 23 de fevereiro de 2023, quando do início do ano letivo.

As despesas de locomoção, alimentação ou hospedagem, se necessário for, por conta do contratado.

ARTESANATO

JUSTIFICATIVA:

A realização de oficina de artesanato na escola é para potencializar aos estudantes, além do convívio terapêutico, elevar a autoestima, contribuir para a motivação pessoal e profissional e ainda viabilizar para aqueles que participam das oficinas uma possibilidade de melhoria dos vínculos com as famílias já que as atividades desenvolvidas possibilitarão a formação social e convivência em grupo.


Rosane Morgan
Secretária Mun. de Educação
Portaria 006/2021
Aratiba/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

REQUISITOS: Função exercida por profissional com formação mínima de nível fundamental, responsável pela realização de oficinas de artesanato/habilidades manuais entre outras.

ATRIBUIÇÕES:

Será responsável pelas oficinas podendo variar entre:

- Diversos tipos de Bordados (tecidos, chinelos, tapetes, etc).
- Pintura em MDF, em tecido, telas, etc.
- Pintura em gesso.
- Decopagem, atividade com pérolas, mandalas em MDF/tecido e outras técnicas afins.
- Biscuit.
- Culinária.
- Outros afins.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

ESCOLAS	ARTESANATO
E.M.E.F. SÃO ROQUE	3h – tarde Segunda-feira
E.M.E.F. CASTRO ALVES	3h – manhã Segunda-feira
E.M.E.I. PÉ-DE-MOLEQUE	3h – manhã Quarta-feira
Total	09h semanais

INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRAZO

O início dos serviços será imediato, após assinatura do Contrato, ou seja, 23 de fevereiro de 2023, quando do início do ano letivo.

As despesas de locomoção, alimentação ou hospedagem, se necessário for, por conta do contratado.

Rosane Morgan
Secretária Mun. de Educação
Portaria 006/2021
Aratiba/RS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA**

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****QUADRO DE VALORES**

Oficina	Quantidade de horas por Semana	Valor Hora/Aula
1. Artesanato	09 Horas Semanais	RS40,00
2. Caratê	09 Horas Semanais	RS76,65
3. Cultura Afro	08 Horas Semanais	RS74,50
4. Dança - Ballet, Danças Urbanas e Dança Funcional	09 Horas Semanais	RS 53,23
5. Dança - Alemã	03 Horas Semanais	RS 69,20
6. Dança - Italiana	06 Horas Semanais	RS133,08
7. Instrumentalização	09 Horas Semanais	RS69,20
8. Ioga e Meditação	24 Horas Semanais	RS74,50
9. Musicalização	16 Horas Semanais	RS69,20
10. Teatro	17 Horas Semanais	RS69,20
11. Xadrez	09 Horas Semanais	RS69,20
Taxa administrativa		RS 1.600,00


Rosane Morgan
Secretária Mun. de Educação
Portaria 008/2021
Aratiba/RS

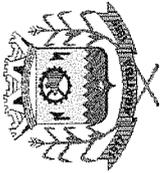
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA**

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

OFICINA	QUANTIDADE DE HORAS POR SEMANA	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	FUNDAMENTAL
1. Artesanato	09 Horas Semanais	3h	3h	3h
2. Caratê	09 Horas Semanais	3h	3h	3h
3. Cultura Afro	08 Horas Semanais	2h	2h	4h
4. Dança - Ballet, Danças Urbanas e Dança Funcional	09 Horas Semanais	3h	3h	3h
5. Dança - Alemã	03 Horas Semanais	-----	-----	3h
6. Dança - Italiana	06 Horas Semanais	-----	3h	3h
7. Instrumentalização	09 Horas Semanais	3h	3h	3h
8. Ioga e Meditação	24 Horas Semanais	12h	12h	-----
9. Musicalização	16 Horas Semanais	8h	8h	-----
10. Teatro	17 Horas Semanais	4h	4h	9h
11. Xadrez	09 Horas Semanais	-----	-----	9h


Rosane Morgan
Secretária Mun. de Educação
Portaria 006/2021
Aratiba/RS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA**

CNPJ: 87.613.469/0001-84
 Rua Luiz Looser, 287, Centro – 99770-000
 (54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
 ARATIBA – RS

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

ESCOLAS	IOGA E MEDITAÇÃO	ARTESANATO	DANÇA - BALET, DANÇAS URBANAS E DANÇA FUNCIONAL	CULTURA AFRO	DANÇA ITALIANA	DANÇA ALEMÃ	KARATÊ	INSTRUMENTALIZAÇÃO	MUSICALIZAÇÃO	XADREZ	TEATRO
E.M.E.F. CASTRO ALVES Manhã		3h segunda-feira (ed. infantil ao 5º ano e 7º ano)	3h Sexta-feira		3h Quarta-feira (ed. infantil ao 5º ano)		3h Segunda-feira (ed. infantil ao 5º ano e 7º ano)	3h Quarta-feira		3h Segunda-feira (a partir do 3º ano)	
E.M.E.F. DOURADO Manhã		3h Quarta-feira	3h Segunda-feira	8h – manhã e tarde Quinta-feira		3h Sexta-feira	3h quarta-feira	3h Sexta-feira		3h Quarta-feira (a partir do 3º ano)	3h Segunda-feira
E.M.E.F. SÃO ROQUE Tarde		3h segunda-feira	3h terça-feira	Sistema de rodízio	3h quarta-feira		3h Segunda-feira	3h Quinta-feira		3h Quinta-feira (a partir do 3º ano)	3h quinta-feira
E.M.E.I. PINGO DE GENTE	24h – manhã e tarde Terça-feira e quinta-feira obs.: 2 profissionais								16h		11h
Total	24h semanais	9h semanais	9h semanais	8h semanais	6h semanais	3h semanais	9h semanais	9h semanais	16h semanais	9h semanais	17h semanais

Rosane Morgan
ROSANE MORGAN

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Rosane Morgan
 Secretária Mun. de Educação
 Portaria 006/2021
 Aratiba/RS